



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação

2º TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Rua Paissandu nº 444, nesta cidade de Jahu/SP, CEP 17.201-900, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.195.079/0001-54, neste ato representada pela **SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS**, Sra. **TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE**, inscrita no CPF sob nº 272.132.098-09, e pela **SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE**, Sr. **GIOVANI MINETI FABRICIO**, inscrita no CPF sob nº 393.731.418-05, ora em diante designados **CONTRATANTES** e, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.**, estabelecida na Rua Alberto Barbosa, n.º 129, Vila Sampaio Bueno, Jaú – SP, CEP n.º: 17.205-060, inscrita no C.N.P.J. (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica) sob o n.º 33.639.573/0001-19, I.E. (Inscrição Estadual) n.º 401.278.993.114, e-mail: pscservicosetransportes@gmail.com, neste ato representada por seu proprietário, o Senhor **ADILSON CANDELA**, brasileiro, empresário, solteiro, residente e domiciliado à Rua Alberto Barbosa, n.º 129, Vila Sampaio Bueno, Jaú – SP, CEP n.º: 17.205-060, portador do RG n.º 23.881.486-5 e do CPF n.º 170.579.538-46 na qualidade de vencedora do **CONCORRÊNCIA Nº 003/2022**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, Decretos Municipais nº 5.205 de 24 de novembro de 2004 alterado pelo Decreto nº 5247 de 29 de março de 2005 e 5.867 de 11 de maio de 2009, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado o seguinte.

fl. 1 / 8

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.- Considerando os elementos constantes no processo de n.º 200000102/2024-PG, em conformidade com o fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e amparado pela cláusula 5ª do contrato originário, fica prorrogado a vigência do contrato original de nº 09625/2023 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 08 de fevereiro de 2024, ou seja, até o dia 07 de fevereiro de 2025, ou até a conclusão de novo processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2 – O presente Termo Aditivo terá o valor total de R\$ 3.238.620,35 (três milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e vinte reais e trinta e cinco centavos), valor esse reajustado pelo índice acumulado IGP-M (- 3,46193 %), referente ao período de 12/2022 a 11/2023, período de referência dos preços apresentados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3 - As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024 e das dotações vigentes para exercícios futuros: **Ficha 304 – 02.17.01 - 18.541.0008-2002/3390.3978 Fonte 01**

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4 - Ficam mantidas, no mais as demais disposições do contrato original, firmado pelas partes em 13 de janeiro de 2022, aqui não expressamente modificadas e não conflitantes com as demais circunstâncias deste termo.

fl. 2 / 8

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jahu.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718

.. JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ..
.. RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ..



www.jahu.sp.gov.br

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900

Telefones: (14) 3602-1804/1718

.. RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ..

.. JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ..



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente ante as testemunhas abaixo, obrigando-se por si e por seus herdeiros e sucessores, ao integral cumprimento de todos os seus termos e condições.

Jahu, 07 de fevereiro de 2024

Pela **CONTRATANTE**:

TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

GIOVANI MINETI FABRICIO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE

Pela **CONTRATADA**:

ADILSON CANDELA
A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Registrado no Livro n.º _____
de Contratos em Geral da
Prefeitura Municipal de Jahu
sob n.º <u>038/24</u>
em <u>07</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2024</u>
<u>Victor C. Meschieri</u>

fl. 3 / 8

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718



" JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO "

" RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL "





Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.
OBJETO: TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JAHU.
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Jahu, 07 de fevereiro de 2024

fl. 4 / 8





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
Departamento de Licitação

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: JORGE IVAN CASSARO
Cargo: PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 827.855.118-91

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Cargo: SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF: 010.219.898-51

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | CPF: 272.132.098-09
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: GIOVANI MINETI FABRÍCIO
Cargo: SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE | CPF: 393.731.418-05
Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: ADILSON CANDELA
Cargo: Proprietário
CPF: 170.759.358-46
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo: SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS | CPF: 272.132.098-09
Assinatura: _____

fl. 5 / 8

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718



“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓINACIONAL ”



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
CADASTRO DO RESPONSÁVEL**

Contratante: MUNICÍPIO DE JAHU.
CONTRATADA: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES
LTDA.

Contrato nº (de origem): 10448/2022

OBJETO: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS DE PODAS DE ÁRVORES,
DE JARDINAGEM E DE INSERVÍVEIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO
ANÁLOGO E OU TERMO ADITIVO, MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR.

Nome:	TELMA RENATA MARQUES DE FREITAS DUARTE
Cargo:	SECRETÁRIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
CPF:	272.132.098-09
Período de gestão:	Início em 27/03/2023

Nome:	GIOVANI MINETTI FABRICIO
Cargo:	SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
CPF:	393.731.418-05
Período de gestão:	Início em 20/07/2022

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

fl. 6 / 8

Rua Paissandu, 444 - Centro - Jahu - SP - 17201-900 www.jahu.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718

"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CARIÓTIPO FEMININO"
"RIBEIRO DE BARROS - HERÓTIPO NACIONAL"





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"

SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO GESTOR/FISCAL DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Contratante: MUNICIPIO DE JAHU.

CONTRATADA: A. CANDELA & CIA. SERVIÇOS LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA.

Contrato nº (de origem): 10448/2022

OBJETO: 3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA DE GALHOS DE PODAS DE ÁRVORES, DE JARDINAGEM E DE INSERVÍVEIS EM VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS.

Declaro ter amplo conhecimento dos termos e condições contratuais, expedida a cada Autorização de Fornecimento, bem como das obrigações da Administração Pública e do contratado.

Declaro ter recebido nesta oportunidade uma cópia da ata de registro de preço, do Edital da licitação e seus anexos, e da proposta vencedora da licitação, termo de referência e/ou projeto básico, cópia do convênio, contrato de locação, documentos pertinentes, enfim, cópia do instrumento contratual pactuado.

Declaro que as obrigações assumidas como gestor/fiscal do presente não conflitam com minhas responsabilidades funcionais.

Declaro ter pleno conhecimento da minha competência e atuação como gestor/fiscal do presente contrato, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, me comprometendo a representar a autoridade competente o descumprimento de qualquer cláusula contratual, para as providências necessárias.

Declaro conhecer amplamente os termos e condições pactuadas, identificando as obrigações da Administração Pública e da entidade com quem será contratada.

Declaro ter pleno conhecimento de que a não comunicação de qualquer descumprimento ou irregularidade no presente contrato, à Administração, poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e criminal a ser apurada através de instauração de processo administrativo.

Como gestor do contrato estou ciente:

1 – O gestor deverá possuir autonomia, independência fiscalizatória e condições saudáveis para a realização da fiscalização.

2 – Dependendo do tipo de contrato a ser pactuado, recomenda-se que o gestor reúna-se com o representante da empresa contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato. A figura do representante da empresa contratada também deverá ser de conhecimento do gestor, uma vez que, ao conhecer o representante da contratada os termos afins do contrato podem ser discutidos com mais precisão e interesse para ambas as partes.

3 – O gestor deverá exigir da contratada o fiel cumprimento

fl. 7 / 8

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jau.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAHU

"Fundada em 15 de agosto de 1853"
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS

Departamento de Licitação



de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Edital de Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas, convênios, plano de trabalho, contratos celebrados, etc.

4 – O local e as condições para que o objeto da avença seja desempenhado também deverão ser fiscalizados. Nos casos de obras e/ou serviços isso poderá representar a pontualidade ou o atraso do objeto contratado. Nas Entidades, se o descrito no plano de trabalho está sendo cumprido pela entidade.

5 – A exigência do cumprimento do contrato pelo gestor deverá ser sempre formalizada por escrito e com protocolo, para comprovar sua atuação e também caso haja necessidade, instruir eventual processo sancionador.

6 – Cabe ainda ao gestor recusar o serviço ou fornecimento irregular, não aceitando material diverso daquele que se encontra especificado no contrato e seus anexos.

7 – Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela contratada, e com protocolo, para que a Administração possa tomar as providências cabíveis no caso em tela e também afastar qualquer responsabilização funcional do gestor em relação a Administração.

8 – Quando houver expressa previsão contratual, a fiscalização deverá abranger também a apresentação de documentos válidos necessários para manter a contratação, por exemplo: adimplência das obrigações fiscais e sociais trabalhistas, os recolhimentos do FGTS e INSS devidamente liquidados.

Firmo a presente declaração sob as penas da lei.

Jahu, 07 de fevereiro de 2024

GIOVANI MINETTI FABRÍCIO
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
GESTOR DO CONTRATO

SILVIA MIRIAM PERIN
DIRETORA
FISCAL DO CONTRATO

fl. 8 / 8

Rua Paissandu, 444 – Centro – Jahu – SP – 17201-900 www.jahu.sp.gov.br
Telefones: (14) 3602-1804/1718

“ RIBEIRO DE BARROS – HERÓI NACIONAL ”

“ JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO ”



X